



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**INDICAÇÃO Nº. 003, de 25 outubro de 2006.**

***Propõe auto-inspeção nas Escolas Municipais de Educação Infantil.***

O Conselho Municipal de Educação de Capão da Canoa, com base na Portaria nº. 172/2005 da Vigilância Sanitária Estadual, que trata do regulamento técnico para credenciamento e funcionamento das Escolas de Educação Infantil, propõe a auto-inspeção das Escolas Municipais de Educação Infantil, observando as disposições da lei.

**Justificativa:**

A auto-inspeção visa o pleno funcionamento das Escolas de Educação Infantil com qualidade de atendimento, atuando também como medida preventiva na situação de uma possível inspeção externa. O seu adequamento total a legislação, evita inclusive possíveis multas e até mesmo o fechamento do estabelecimento.

Sendo as escolas infantis responsáveis pela primeira etapa da educação básica, “*voltada ao desenvolvimento integral da criança*” (LDBEN, art. 29), é preocupação deste colegiado a qualidade das instalações a fim de garantir o ambiente seguro e favorável ao ensino.

**Comissão Especial**

Cláudia Lucia Cecconello Henicka

Eva Neves Petersen

Loiva Sauter Guadanim

Simone Teixeira Germano Colissi

*Profª. Rosmari Nicolau de Melo*  
*Presidente.*

